



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.497 de 25 de junho de 2001.

“Declara de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade de Divino”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **“Conselho da Comunidade de Divino”** sociedade civil sem fins lucrativos e sem prazo determinado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.748.078/0001-87, situado à Rua Presidente Vargas, nº 150, com sede e foro na Comarca de Divino Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divino, 25 de junho de 2001.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal